

**EDITAL nº 5/2024 – NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) –
TOLEDO/UNIOESTE – PROEX/UNIOESTE**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (PROEX) e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de TOLEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a proposta do Projeto NUMAPE abrangida pela **Portaria nº 011/2022/UGF**, Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior informa:

TORNAM PÚBLICO o resultado e classificação dos candidatos referente à seleção aberta por meio do EDITAL nº 02/2024, para formação de cadastro de reserva de bolsista, a saber: a) **Profissionais de nível superior em Direito**, e b) **Estudantes de Graduação** do Curso de Direito e **estudante do curso de Serviço Social** para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ *CAMPUS* DE TOLEDO, Coordenado pelo Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva.

I – Resultado e Classificação

1. Candidatas Aprovadas – Profissionais – DIREITO:

NOME	Nota Fase Currículo (Verificação de Formulário Pontuação)	Nota Fase Entrevista	Resultado	Classificação
NATÁLIA BERTINATTO FABRIS	2,4	6,0	8,4	1º
JÉSSICA RODRIGUES WILCHEN	1,9	5,8	7,7	2º
ANA GABRIELA M. BROD	2	5,5	7,5	3º

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

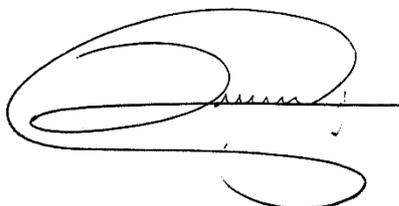
1. Candidata Aprovada – Acadêmica – SERVIÇO SOCIAL:

NOME	Nota Fase Currículo (Verificação de Formulário Pontuação)	Nota Fase Entrevista	Resultado	Classificação
LILITH CRISTINA DO VALE	0	5,0	5,0	1º

II – A convocação para entrega da documentação e início das atividades está condicionada ao surgimento de vaga durante o prazo de validade do edital 02/2024 e será disponibilizado através de edital próprio e informado no e-mail utilizado para o envio da documentação de Inscrição no presente processo seletivo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo, 03 de maio de 2024.



Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva
Coordenador do novo Projeto Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) Toledo/Unioeste
(regido pela Portaria n. 011/2022/UGF)